

Decreto N° 528 - de 01 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0094.2.0037-144 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	4.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0094.2.0254-144 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	4.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Abril de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53